



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS  
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



RESOLUÇÃO Nº 006/2022/CMEBC  
( 30 de junho de 2022 )

HOMOLOGADO EM

01/07/2022

José Marques Vieira Macêdo  
Secretário Municipal de Educação de  
Barra dos Coqueiros-SE  
Decreto nº 034 de 04 de Janeiro de 2021

Aprecia o Projeto Político Pedagógico e Aprova os Instrumentos Executores: Regimento Interno Escolar, Matriz Curricular para Educação Infantil e Calendário da Escola Gênio Educação e Arte e dá providências correlatas.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARRA DOS COQUEIROS/CMEBC no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal Nº 9394/96 e na Lei Municipal Nº 706/2012, e de acordo com as Resoluções Normativas Nº 001/2016 e Nº 003/2018, deste colegiado;

**CONSIDERANDO** o que consta no processo Nº 00.200.0000013/2019/CLN/CMEBC;

**CONSIDERANDO** ainda o Parecer Nº 008/2022/CMEBC aprovado por este Conselho em Sessão Plenária do dia 30/06/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Apreciar o Projeto Político Pedagógico, documento teórico-metodológico, norteador das ações Administrativas pedagógicas e financeira da Escola pertencente a Rede Privada de Ensino a Escola Gênio Educação e Arte.

**Art. 2º** Aprovar os instrumentos executores do Projeto Político Pedagógico:

- I - Regimento Interno Escolar;
- II - Matriz Curricular para Educação Infantil;
- III - Calendário Escolar.

§ 1º O Regimento Interno Escolar é o documento oficial que disciplina a vida escolar com base na legislação de ensino em vigor .

§ 2º A Matriz Curricular é o documento que ordena do ponto de vista pedagógico o Currículo da escola.

§ 3º O Calendário Escolar é o documento com sistema de divisão do tempo que considera o ano letivo e estabelece os períodos de aula, de recesso e outras identificações de interesse do processo educacional.

Rodovia José de Campos, nº545. – Barra dos Coqueiros/Sergipe – CEP 49140-000  
CNPJ 13.128.863/0001-90





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS  
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**Art. 3º** O Projeto Político Pedagógico e os documentos relacionados no caput do Art.2º serão revisados anualmente, atendendo as mudanças na legislação educacional.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala dos Conselhos, em Barra dos Coqueiros-SE, 30 de junho de 2022.

  
Josefa Luzineide de Oliveira Nascimento

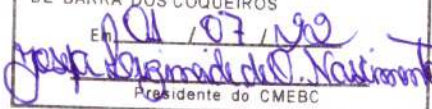
Presidente do Conselho Municipal de Educação-CMEBC

Josefa Luzineide de Oliveira Nascimento  
Presidente do Conselho Municipal  
de Educação - CMEBC  
Decreto nº 524 / 2021

Conforme dispõe a Lei de Diretrizes e Bases da Educação LDB  
declaro que o presente Ato foi publicado

Jornal Diário  
ou  
 Quadro de Avisos

DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DE BARRA DOS COQUEIROS

Em 30/06/2022  
  
Presidente do CMEBC